

LEI N.º 4.462/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

GERAL 785
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. D. R. 2 Pag. 1/1
Data 18/08/22
[Assinatura]
Assinatura Hora

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE
OPERÁRIOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

| Quantidade/ Cargo | Remuneração/Carga Horária |
|-------------------|--|
| (02) OPERÁRIOS | R\$ 1.100,00, acrescido de adicional de insalubridade - 40hs |

§ 1.º. As atribuições do cargo são aquelas definidas na Lei 1.810/98 e alterações posteriores, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação aproveitará candidatos suplentes que restaram classificados no Processo Seletivo Simplificado N.º 54/2022, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2.º. Os contratos de que tratam o art. 1.º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 17 DE AGOSTO DE 2022.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO